2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Gestor(a) Municipal, Srª. **Sílvia Rozani de Brito,** brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

IDEIN-IDEIA+ DESENVOLVIMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, pessoa jurídica, com sede na Rua Orlando Phillipi, nº 100, sala 202, Bairro Saco Grande, no município de Florianópolis Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 10.693.112/0001-29, neste ato representada pelo senhor Emerson da Silva , portador do CPF nº 737.xxx, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório FMS nº 16/2025 na modalidade Dispensa de Licitação FMS nº 09/2025, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 08/10/2025 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

De comum acordo entre as partes, este aditivo tem por finalidade estender o prazo de vigência e execução para até a data de 15/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos-SC,07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CONTRATANTE

IDEIN-IDEIA + DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA